

## CGI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF Nº 42.043.806/0001-07

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024

**LOCAL E HORÁRIO**: Realizada no dia 25 de abril de 2024, de forma não presencial ("<u>Assembleia Não Presencial</u>"), às 10h, pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na Rua Alves Guimarães, n° 1212, CEP 05410-002, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01451-01, na qualidade de administradora do **CGI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.043.806/0001-07 ("<u>Administradora</u>" e "<u>Fundo</u>", respectivamente).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 72, §7°, da Resolução CVM nº 175, em razão da presença do cotista único do Fundo, detentor da totalidade das cotas do Fundo. Presentes também os representantes legais da Administradora e da JIVE INVESTMENTS GESTÃO DE RECURSOS E CONSULTORIA S.A., sociedade com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.485, 18º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-002, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.600.032/0001-07, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório n.º 20.362, expedido em 18 de novembro de 2022, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora").

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: André Machado Rocha; e Secretário: Gabriel Caviglia.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar: Em assembleia ordinária: (i) deliberar sobre as demonstrações financeiras do Fundo, no período de 27 de dezembro de 2023 (data de transformação do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, auditadas pela KPMG Auditores Independentes Ltda.; Em assembleia extraordinária: (i) a respeito da liquidação antecipada do Fundo; e (ii) em caso de aprovação da liquidação antecipada, dos procedimentos de liquidação antecipada e encerramento do Fundo e autorização para que a Administradora adote as medidas e ações necessárias para implementação das deliberações tomadas.

**DELIBERAÇÕES**: Terminada a leitura da Ordem do Dia, o Presidente submeteu as matérias ao Cotista para exame, discussão e votação. Prestados os devidos esclarecimentos acerca do assunto, foram tomadas pelo Cotista, sem nenhuma ressalva ou restrição de qualquer natureza, as seguintes deliberações:

## Em Assembleia Ordinária:

Aprovar as demonstrações financeiras do Fundo, no período de 27 de dezembro de 2023 (data de transformação do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, auditadas pela KPMG Auditores Independentes Ltda.



## Em assembleia Extraordinária:

Aprovar a liquidação antecipada do Fundo, bem como, os procedimentos de liquidação antecipada e encerramento do Fundo e autorização para que a Administradora adote as medidas e ações necessárias para implementação das deliberações tomadas.

A liquidação antecipada do Fundo se dará por meio do resgate da totalidade das cotas do Fundo, devidamente subscritas e integralizadas.

Neste sentido, a Administradora está autorizada a:

- (a) liquidar todas as aplicações em Ativos Financeiros;
- (b) transferir todos os recursos recebidos à Conta do Fundo;
- (c) observada a ordem de alocação dos recursos definida no Regulamento do Fundo, a Administradora debitará a Conta do Fundo e procederá ao resgate antecipado das Cotas até o limite dos recursos disponíveis.

Após cumprimento do disposto nos incisos listados acima, fica a Administradora **AUTORIZADA**, ainda a:

- (i) debitar do Fundo quaisquer despesas por este incorridas até a data ao efetivo encerramento do Fundo, de acordo com o estabelecido no Regulamento do Fundo, bem como quaisquer despesas razoáveis decorrentes da liquidação e encerramento;
- (i.1) Não sendo possível antecipar todas as despesas do Fundo, a Administradora deverá mantê-las provisionadas, devendo manter na carteira do Fundo saldo necessário para custeio de tais despesas;
- (ii) contratar, às expensas do Fundo, o auditor independente para realizar os trabalhos de auditoria de encerramento e liquidação do Fundo;
- (iii) tomar, às expensas do Fundo, todas as providências necessárias para o encerramento e a baixa do registro do Fundo perante a CVM e demais órgãos reguladores, entidades autorreguladoras e demais entidades em que este possui registro, bem como o cancelamento do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ do Fundo, perante o Ministério da Fazenda, extinguindo assim o Fundo para todos os fins legais e de direito;
- (iv) caso o Fundo, após o abatimento de eventuais taxas, encargos, tributos, comissões e/ou despesas inerentes à atividade do Fundo (conforme estabelecidas no seu Regulamento) ou ao evento da liquidação e encerramento, conforme descritas nesta alínea e nas alíneas anteriores, possua recursos adicionais em caixa, tais recursos serão devolvidos ao Cotista na conta indicada por este; e
- (v) providenciar o encerramento do Fundo;

Os cotistas assumirão todas as ações judiciais que venham a ser propostas contra o Fundo.

Ao final, o Cotista dará à Administradora e à Gestora, a mais plena, geral, total e irrevogável quitação para nada mais reclamar com relação aos serviços por elas prestados ao Fundo, seja a que título for.



O Cotista dispensa a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 79 da Resolução CVM nº 175.

Para todos os fins, considerar-se-á como data de encerramento do fundo o dia 30 de abril de 2024.

**ENCERRAMENTO**: Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como não houve manifestação e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada, por meio da utilização de assinatura digital, nos termos do art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/01.

São Paulo, 25 de abril de 2024.

JIVE INVESTMENTS GESTÃO DE RECURSOS É CONSULTORIA S.A.
GESTORA DO FUNDO

GABRIEL TROMBINI CAVIGLIA